



Câmara Municipal de Vereadores

SALDANHA MARINHO — RS.

" RESOLUÇÃO Nº 032/90 "

REVISAR A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO,
RS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica revisado para NCz\$ 1.819,57 (Um mil oitocentos e dezoito cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos) os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, a partir de 1º de janeiro de 1990.
- Art. 2º - As despesas decorrente da presente Resolução correrão por conta de dotação própria e específica da Câmara Municipal.
- Art. 3º - Revogadas as Disposições em Contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 1990.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, JANEIRO 09/1990.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUMANN CASTELLI
Ass. Sup. Legislativo.

Ver. Nery Irineu Conte - Presidente